



Associação dos Servidores da CORSAN - ASCORSAN

Av. Júlio de Castilhos nº 51 - 8º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90030-131
www.ascorsan.com.br / ascorsan@ascorsan.com.br
Fone: 51 3275-8088

CONDIÇÕES, TIPOS, CUSTOS E CAUÇÃO DE ALUGUEL DO GALPÃO (somente Galpão)

Qualquer tipo de evento contratado, o **Contratante** estará sujeito à fiscalização (**identificada**) por parte do **Contratado**, nas dependências do Parque Esportivo da Corsan em qualquer dia e horário.

1º) Sócio, sem venda de bebidas e alimentação;

R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Desconto em folha até 2x - Dinheiro, cheque ou cartão banricompras

Obs: Esse valor a ser cobrado é válido somente para o próprio SÓCIO ou SERVIDOR, ou seja festa de aniversário do mesmo, filhos, netos, irmãos ou pais.

Os demais casos, afilhados, sobrinhos, nora, primo, tio, amigos e etc. Não se enquadra nesse valor, ou seja será cobrado conforme os itens abaixo.

2º) Servidor da CORSAN, não sócio, sem venda de bebida e alimentação;

R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Dinheiro, cheque ou cartão banricompras

3º) Sócio, com venda de bebida e/ou alimentação:

R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

Dinheiro, cheque ou cartão banricompras

4º) Servidor da CORSAN, não sócio, com venda de bebida e alimentação;

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Dinheiro, cheque ou cartão banricompras

5º) Aluguel p/sócio e/ou servidor utilizando somente churrasqueira, cozinha e o bar;

R\$ 120,00 (centos e vinte reais)

Dinheiro, cheque ou cartão banricompras

6º) Demais casos: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Dinheiro, cheque ou cartão banricompras

TIPOS E CUSTOS

CAUÇÃO:

Tipo 1º - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Tipo 2º - R\$ 1.200,00 (um mil e trezentos reais)

Tipo 3º - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Tipo 4º - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Tipo 5º - R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)

Tipo 6º - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Salientamos que a caução, obrigatoriamente, deverá ser paga através de cheque e/ou nota promissória, sendo que o cheque deverá ser do próprio **Contratante** e a nota promissória também deve ser assinada somente por ele.

72 horas após a liberação do fiscal, deverá ser devolvida a caução.

OBS 1: Caso o **Contratante** não cumpra o determinado no contrato, o valor da caução não será devolvido, ficando, neste caso, os valores do aluguel e caução no caixa da Ascorsan.

OBS 2: Somente serão agendadas vistorias no Galpão em horário comercial, na presença do Contratado, ou seja, das 8h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h.

Eu....., na data,....de.....de 2010, Mat nº....., aceito e autorizo, as determinações deste formulário e do contrato em descontar na minha folha de pagamento os valores que por acaso ficarem pendentes do aluguel do Galpão.

Assinatura CONTRATANTE